



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 199/PROGRAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Aprova Adição Curricular no Curso Química aplicável à Resolução nº 89/92-CEPE.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Resoluções 90/06 e 95/06, aprovadas em 27 de outubro de 2006 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, e considerando o disposto no processo nº 195957/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a adição curricular das seguintes disciplinas reconhecidas pelo Colegiado do Curso de Química – Licenciatura e Bacharelado - Diurno como igualmente válida para integralização curricular:

Disciplina do Curso (12B e 12E)			Disciplina a ser adicionada no curso		
CD044	Técnicas de Representação Gráfica	60	CEG208	Desenho Técnico	60
			Ou		
			CD029	Desenho Técnico A	60
			Ou		
			CEG001	Desenho Técnico I	60

Parágrafo único - A adição destas disciplinas não implicará em obrigação de sua oferta ao curso de Química - Diurno pelo respectivo departamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no ano letivo de 2017.

Oliveira Barra

Prof. Dr. Eduardo Salles de

Pró-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, PRO REITOR DE GRADUACAO**, em 13/09/2017, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0371209** e o código CRC **1A543286**.

Referência: Processo nº 23075.195957/2017-11

SEI nº 0371209